



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

INTRODUÇÃO

De acordo com o inciso IV do art. 2º do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, o Documento de Formalização de Demanda (DFD) é o documento que fundamenta o plano de contratações anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação

Adicionalmente, o art. 8º do Decreto nº 10.947, de 2022 e § 1º do art. 10 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, especificam as informações mínimas requeridas ao preenchimento do DFD no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações (PGC), as quais serão detalhadas nos tópicos a seguir.

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

1- INFORMAÇÕES GERAIS

1.1- Data prevista para conclusão do processo

Julho de 2026

1.2- Descrição sucinta do objeto

Reforma Capela Mortuária

1.3- Prazo de vigência e execução da compra ou da contratação

Vigência: até 18 meses após assinatura do contrato.

Execução: até 9 meses, prazo necessário para a Reforma da Capela Mortuária.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1- Justificativa da necessidade da contratação

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de reforma da capela mortuária municipal, considerando as condições atuais de uso, segurança, salubridade e adequação funcional do espaço destinado à realização de velórios e acolhimento de familiares.

Verifica-se que a edificação apresenta desgaste natural decorrente do tempo de utilização, com indícios de patologias construtivas tais como infiltrações, comprometimento de revestimentos, além de possíveis inadequações nas instalações elétricas e hidrossanitárias. Tais condições podem comprometer não apenas a durabilidade da edificação, mas também a segurança dos usuários.

Além disso, a capela mortuária constitui um equipamento público de extrema relevância social, sendo o local destinado ao acolhimento de famílias em momentos de luto. Dessa forma, é imprescindível que o ambiente ofereça condições dignas, confortáveis e adequadas,



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

com infraestrutura compatível, incluindo espaços organizados, acessibilidade, ventilação adequada e condições sanitárias apropriadas.

A intervenção proposta visa promover a recuperação estrutural e funcional do imóvel, contemplando melhorias nos sistemas construtivos, adequação das instalações, requalificação dos ambientes internos e externos, bem como a garantia de acessibilidade conforme as normas vigentes. Com isso, busca-se assegurar maior vida útil à edificação e proporcionar um ambiente mais humanizado e adequado ao seu propósito.

Diante do exposto, a reforma da capela mortuária se justifica como medida necessária para garantir segurança, dignidade, funcionalidade e atendimento adequado à população.

3- MATERIAIS/SERVIÇOS

Item	Descrição Completa do bem/serviço	Unidade	Qtde.
1	Reforma e Ampliação de Capela Mortuária contendo: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; estruturas; alvenaria, divisória, muros e fechos; cobertura; esquadrias, acessórios, vidros e espelhos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias, gás - glp, incêndios e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos; limpeza final e demais itens e especificações constantes em projeto.	M2	272,25
Valor total estimado		R\$ 647.868,99	

4- IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE E RESPONSÁVEIS

Área Requisitante (Unidade/Setor/Depto): SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Responsável(eis) pela demanda:	
Nome Gislaine de Fatima Schneider Schmidt	
CPF 046.675.479-52	Cargo/Função Secretária Municipal de Administração e Planejamento



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Fiscal de Contrato: Allyson Ariel Ramos – Matrícula 17014

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE: 5

PROJ. /ATIV.: 1.002

ELEMENTO: 4.4.90.51

COMP. DO ELEMENTO: 789 CONVENIO SECID 171/2026 REFORMA CAPELA

CÓDIGO REDUZIDO: 85

RECURSO A SER UTILIZADO

☒ PRÓPRIO

☒ ESTADUAL

☐ FEDERAL

Porto Vitória, 19 de junho de 2026.

Gislaine de Fatima Schneider Schmidt
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Assinantes



GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT

Assinou em 21/07/2026 às 17:34:22 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF *****.458.439-****.

Eu, GISLAINE DE FATIMA SCHNEIDER SCHMIDT, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador.betha.cloud** e insira o código abaixo:

6O9-QWR-Y0M-R9R